



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 160/2014 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue que orientam a elaboração dos Planos de Contingência da Dengue, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS 2.557 de 28 de outubro de 2011 que institui, no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso.
3. O parecer favorável da Supervisora do Núcleo de Atenção Especializada – NUESP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará aos Planos de Contingência da Dengue/2014 dos municípios que encaminharam o documento para análise;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Planos de Contingência da Dengue - exercício de 2014, que contemplam as ações de prevenção e controle da Dengue e da assistência adequada, observando as competências da esfera municipal, e visando interferir nos fatores condicionantes e determinantes da doença nos 09 municípios relacionados abaixo:

Nº.	Código IBGE	Município
01	2302206	Beberibe
02	2303956	Chorozinho
03	2304285	Eusébio
04	2306702	Jaguaretama
05	2307007	Jaguaruana
06	2308708	Morada Nova
07	2309458	Ocara
08	2310001	Palhano
09	2311801	Russas

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de junho de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS